PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 420, de 10 de abril de 2012.

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2012, aprovou Projeto de Lei Complementar nº. 014/2012, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica prorrogada a concessão, aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas que recebam complementação da Prefeitura Municipal de Mococa, do abono mensal no valor de R$ 74,25 (setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) a partir de 01 de abril de 2012 até dezembro de 2012

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 de abril de 2012.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal